

Este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição.

DIRETRIZ DE EIV Nº 005/2014.

Análise do Processo Nº: **766/2013** - Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **HSUL HOTEIS**.

OBJETO: implantação de Hotel no município de Londrina.

REQUERENTE: **HSUL HOTEIS** – CNPJ: 10.663.099.0001-65.

LOCAL: Avenida Atílio Octávio Bizatto, s/n, Lote A/1-2-B1-C3, CEP: 86010-345, Vila da Fraternidade, Londrina – Pr.

Localização Aproximada (UTM): 22 K 485067,93 X 7421739,95;

Altitude Média: 559m.

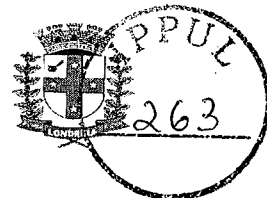
Corpo hídrico receptor: Córrego Londrina.

Zoneamento atual: ZC-3 (Zona Comercial 3).

São medidas mitigadoras do empreendimento a expensas do empreendedor, em concordância ao parecer do CMC – Conselho Municipal da Cidade, Ofício nº 005/2014:

1. SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE

- a) A vaga de embarque e desembarque não poderá ficar no local indicado, pois trata-se de um corredor de passagem de veículos;
- b) As vagas destinadas para estacionamento de ônibus deverão ser alocadas no interior do lote e não na via pública;
- c) O acesso pelos fundos do Hotel que darão passagem até o Shopping Boulevard, deverão apresentar rampa de acessibilidade, pois o projeto contempla somente escadas;
- d) A calçada que cerca o Complexo Marco Zero tem 6 metros de largura e possui ciclovia como padrão, entretanto a planta apresentada pelo Hotel Hsul não está cotada e deverá portanto obedecer ao padrão adotado pelo Complexo Marco Zero;
- e) Executar a sinalização vertical e horizontal do entorno imediato do empreendimento;



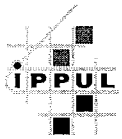
- f) Demarcar e manter as vagas para portadores de necessidades especiais, idosos, motos, carro forte e carga e descarga à proporção de 20% em relação ao número total de vagas para veículos, exigidas por lei;
- g) O local da doca está no mesmo local que a área de embarque e desembarque, contudo, pede-se a modificação de alguma dessas áreas.

2. PGRCC E PGRS

Elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (**PGRCC**) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (**PGRS**) do empreendimento e apresentá-los à Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA, para aprovação do Projeto do empreendimento na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

3. MEIO AMBIENTE

- a) Solicitar junto ao **Instituto Ambiental do Paraná – IAP** a “**Licença de Instalação**”, referente ao empreendimento proposto, se pertinente;
- b) Apresentar um Plano de Arborização externa e interna do empreendimento, aprovado pela Secretaria municipal do Ambiente (SEMA), com a descrição das espécies arbóreas a serem contempladas, identificadas com o nome comum e científico;
- c) Apresentar projeto paisagístico das áreas internas e externas do empreendimento, aprovado pela Secretaria municipal do Ambiente (SEMA), com a descrição das espécies ornamentais a serem contempladas, identificadas com o nome comum e científico;
- d) Executar o pavimento externo em piso drenante do tipo concregrama, aumentando assim a área permeável do empreendimento e melhorando as condições microclimáticas do entorno, aliado à implantação de poços de infiltração;
- e) Conforme a **Resolução CONSEMMA nº 18/2009**, edificar as unidades armazenadoras de água da chuva, com capacidade total para 7m³ (sete mil litros), para ser utilizada em atividades que não requeiram o uso de água tratada proveniente da Rede Pública de Abastecimento, como por exemplo, rega de jardins e hortas; lavagem de roupa; lavagem de veículos; descarga de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



vasos sanitários; lavagem de vidros, calçadas e pisos e resfriamento de máquinas.

Esta diretriz não isenta das correções cabíveis no que se refere às leis, tais como, Código de Obras, Código de Posturas e de Uso e Ocupação do Solo, pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e pela Secretaria Municipal de Fazenda, bem como não exime o empreendedor de cumprir com suas demais obrigações regulamentadoras, sem as quais, mesmo com aprovação do EIV, não poderá executar seu empreendimento.

HSUL HOTEIS – CNPJ: 10.663.099.0001-65

Recebido em ____/____/____

Londrina, 06 de março de 2014.

Paulo Roberto Guilherme

Engº Agrônomo – CREA PR: 31524/D

Matrícula nº 14.244-1

Autorizo desde que atendidas as disposições legais

Maíra Tito

Diretora de Planejamento Urbano

Autorizo desde que atendidas as disposições legais

Ignes Dequech Alvares

Diretora Presidente

Autorizo desde que atendidas as disposições legais